



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 3372/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora KARINA ANDRADE MARTINATTO, SIAPE 2997833, CPF 011.982.040-44, como fiscal para o acompanhamento do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - TIPO EMBRAPPII SEBRAE DT1, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande -FURG e Unidade EMBRAPPII iTec/FURG – Sistemas Robóticos e Automação, com a empresa MEXTEC SOLUÇÃO EM MONITORAMENTO LTDA, com interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande – FAURG, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto sistema para monitoramento preditivo contínuo de correias transportadoras, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para os fins previstos nas cláusulas do referido Acordo de Parceria.

Art. 2º Compete a servidora designada por esta Portaria fiscalizar o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a conveniada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à SUPCONV/DIPLAN/PROPLAD.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Acordo de Parceria, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 8 de dezembro de 2023.

Diego D'Ávila da Rosa  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 08/12/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0151301** e o código CRC **2236F5C1**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.014473/2023-97

SEI nº 0151301